



Estado do Pernambuco
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moreilândia
Casa Edésio Alves Rocha
E-mail: cmmoreilandia@gmail.com

LEI MUNICIPAL 463/2015.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de um crédito especial e da outras providências.

Cideni Alves Lopes de Sousa
- PRESIDENTE-

Erivan Aniceto de Alencar
1º Secretário

Marcos Daniel Soares
2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere art. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em Sessão Extraordinária realizada neste dia 31 de Março de 2015, foi aprovada por Unanimidade dos presentes a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 193.200,00 (cento noventa e três mil e duzentos reais) para criação no orçamento de 2015 das seguintes dotações;

02 – PODER EXECUTIVO

04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03 – DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO

123651004.2073 – Manutenção Do Programa Brasil Carinhoso R\$100.000,00

33.90.30.00 - Material de consumo R\$ 59.000,00

33.90.36.00 Outros Serv. T. P. Física R\$ 18.000,00

33.90.39.00 Outros Serv. T. P. Jurídica R\$ 12.000,00

44.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 11.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010025. – Manutenção das atividades do Mais Médico R\$ 43.200,00

339046.00 – Auxílio Alimentação...R\$28.800,00

339048.00 – Aux. Financeiros Física..R\$ 14.400,00

103015002. – Programa de Apoio a Saúde PúblicaR\$ 50.000,00

33.90.32.00 – Material, bens e Serviços para Dist. Gratuitas R\$ 50.000,00

SOMA R\$ 193.200,00 R\$ 193.200,00



Estado do Pernambuco
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moreilândia
Casa Edésio Alves Rocha
E-mail: cmmoreilandia@gmail.com

Art.2º - Para cobertura do saldo da distribuição do recurso com o Crédito mencionado no artigo 1º, fica utilizado o valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) proveniente de transferência voluntaria do Governo Federal através do Programa Brasil Carinhoso do FNDE e o valor de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais) por conta da anulação parcial ou total das dotações seguintes:

02 – PODER EXECUTIVO

0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

021001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

101225002.1012 – Aquisição Veiculo Sec. De Saúde R\$ 25.000,00

44.90.52.00 – Equipa. E Material Permanente R\$ 25.000,00

103015002.1013 – Reforma e ou Amp. da Unid. Mista de Saúde R\$29.000,00

44.90.51.00 – Obra e Instalações R\$ 29.000,00

103015002.1059 – Aquisição de Equip.e Mat. Permanente R\$ 39.200,00

44.90.52.00 – Equipa. E Material Permanente R\$ 29.200,00

SOMA R\$ 193.200,00 R\$ 193.200,00

Art. 3º - Fica Autorizado a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual do Exercício de 2015 do Governo Municipal de Moreilândia-PE.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Moreilândia, 31 de Março de 2015

SANCIONADA em _____/_____/2015

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito